



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.753 DE 02 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.759/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA			
744	01.18.01.06.1820030.1011.4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
654	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
			TOTAL.....R\$ 220.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2015 – Tesouro, no valor de R\$ 140.000,00 e no valor de R\$ 80.000,00 do Superávit Financeiro 2015 – Por Fonte de Recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de junho de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO